



Santa Isabel, 04 de março de 2021 – Edição 1033

## **SECRETARIA GERAL DE GABINETE**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 20.420 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**Art. 1º. ADMITIR** em 01/03/2021 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
DENISE DE OLIVEIRA COMUNALLE	27.630.900-5	366.261.738-20
ELIZANGELA MORENO	23.953.363-X	189.423.048-50
SIMONE DA SILVA DE BRITO	50.197.350-3	462.458.748-07

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

---

#### **PORTARIA Nº 20.421 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**Art. 1º. ADMITIR** em 01/03/2021 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
MARILU PIGNATARI SILVA	26.186.224-8	252.375.478-93

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

---

#### **PORTARIA Nº 20.422 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**Art. 1º. ADMITIR** em 01/03/2021 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica II, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 15 (quinze) horas aulas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.



Santa Isabel, 04 de março de 2021 – Edição 1033

Nome	RG	CPF
ANDREIA CRISTINA MARCONDES	27.783.281-0	248.848.088-60
KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	49.666.046-9	365.418.688-24
SUZANA CUNHA CLEMENTINO	24.449.153-7	152.141.318-52
SIMONE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	28.517.992-5	271.063.718-90

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

## PORTARIA Nº 20.423 DE 04 DE MARÇO DE 2021

**Art. 1º. ADMITIR** em 01/03/2021 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Especial I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 25 (vinte e cinco) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
ELIANA DE MIRANDA DOMINGOS	27.966.108-3	274.989.518-94

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

## PORTARIA Nº 20.424 DE 04 DE MARÇO DE 2021

**Art. 1º. ADMITIR** em 01/03/2021 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
ALETEIA SALOPA MENDES	29.192.597-2	338.094.388-63
FERNANDA ALVES DA SILVA	33.441.131-2	285.354.748-54
JANAINA RIBEIRO RODRIGUES	47.315.431-6	403.070.438-78
PATRICIA APARECIDA CARACA	40.369.621-5	300.289.058-81
REGIANE CASSIA DA SILVA	30.637.891-7	290.627.668-54
SONIA MARIA DA SILVA VENANCIO	26.265.711-9	187.579.348-86

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.



Santa Isabel, 04 de março de 2021 – Edição 1033

## PORTARIA Nº 20.425 DE 04 DE MARÇO DE 2021

**Art. 1º. ADMITIR** em 01/03/2021 as servidoras abaixo relacionadas, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
FERNANDA REGINA BARBOZA MONTEIRO	40.111.781-9	360.590.018-66
MARY ELLEN GONCALVES DE OLIVEIRA	45.027.366-0	360.589.998-63
RUTE DE SENA GUEDES	43.442.468-7	318.031.048-05

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

---

## PORTARIA Nº 20.426 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora pública municipal, **ANDREA DO PRADO MANIN**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.750.267-8 e inscrita no CPF. MF. sob. o nº. 095.098.208-30, admitida em 02/02/2009, exercendo o cargo de livre nomeação de **DIRETOR DE ESCOLA**, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021.

---

## PORTARIA Nº 20.427 DE 04 DE MARÇO DE 2021

**Art. 1º. RESCINDIR**, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **ANTONIO MACHADO FERREIRA**, portador do RG nº. 14.347.176 e CPF nº. 010.003.138-24, admitido em 29/03/2000, no emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021.



## **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida República, nº 530, Centro, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, em pleno exercício de seu mandato e funções, Felipe Nabil Vargas Bou Assi, portador do RG nº 43.524.640-1, inscrito no CPF nº 304.585.388-92, doravante denominado CONTRATANTE, em virtude da impossibilidade dos cumprimentos por parte da Detentora da execução da Ata de Registro de Preços nº 125/2020, com base no Decreto Municipal nº 5.814/2018 c/c art. 17 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93, resolve cancelar o Registro de Preços com a empresa JCB MATERIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Antonio Goulart Marmo, 19 – Centro, São Sebastião/SP – Cep: 11600-000, Telefone: (12) 3892-3019, e-mail: jcbmateriais@jcbmateriais.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.364.386/0001-60, representada pelo Sr. Luiz Oliveira Silva, no cargo de Gerente Comercial, portador do RG nº 20.697.187-4, inscrito no CPF 133.344.698-59.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este cancelamento de Registro de Preços tem como fundamento o Decreto Municipal nº 5.814/2018 c/c art. 17 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alínea "d" da cláusula 31ª da Ata de Registro de Preços nº 125/2020.

#### **CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E MOTIVO**

Este termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 125/2020, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI para atender as necessidades das secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses". A empresa ora Detentora solicitou cancelamento do registro alegando que a convocação da assinatura da Ata foi encaminhada fora do prazo de validade das propostas, o que foi devidamente confirmado e alega ainda que os preços sofreram aumentos constantes e descontrolados devido ao COVID-19.



Santa Isabel, 04 de março de 2021 – Edição 1033

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO DISTRATO**

Por força do presente cancelamento, as partes dão como terminado contrato de que trata nada mais tendo de reclamar sobre qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a contratante a publicação do extrato do presente cancelamento no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único, art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Consequentemente fica cancelada a publicação do Diário Oficial Eletrônico no dia 09/11/2020, Edição nº 959, pág. 16.**

Santa Isabel, 26 de fevereiro de 2021.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**  
**(Assinado no original)**

## **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

Ao primeiro dia do mês de Março de 2021, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS, na Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga nº 1.000, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com os seguintes participantes: Sra Leila Ferreira Nacashima Presidente do conselho, e os Conselheiros Sr João Henrique da Silva Vasques representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sr Manoel Nunes Eleutério representando a Secretaria municipal de Esporte, Sr Roberto Bastos de Oliveira Júnior representando a secretaria municipal de Cultura, Sra Celice Formagi Leôncio representando a Assembléia de Deus, a Sra Juliana Ramos de Sousa e a Sra Natália Sayuri Nagano representando a OAB, Sra Mariana Ferreira de Camargo representando a associação Afro, a Sra Solange Barbosa Ferreira e Sra Sueli Batista de Moura representando a secretaria municipal de Educação. Sra Jhenifer de Souza Fortunato da SMDS, e o Secretario da pasta Sr Daniel Alves de Lucena representando a secretaria Municipal de



Santa Isabel, 04 de março de 2021 – Edição 1033

Desenvolvimento Social, Sra Juliana Torres Barranco, Sr Carlos Alberto Lopes. A reunião foi conduzida pela Sra. Leila, presidente do CMDCA, que deu início cumprimentando a todos, ressaltando que esta reunião ordinária teria quatro pautas específicas que seriam de extrema importância ser abordadas para o conhecimento de todos os integrantes do conselho, sendo elas: a primeira pauta que se refere a pendência do conhecimento das autoridades em relação a necessidade de um profissional Pediátrico no UPA 24h e na Santa Casa de misericórdia, a segunda pauta seria sobre as estratégias educacionais para 2021, a terceira pauta seria sobre a eleição da nova presidência do CMDCA, a quarta e última pauta aborda o afastamento e chamamento de duas conselheiras tutelares. A palavra foi passada ao Secretário e novo gestor da pasta Sr. Daniel Alves de Lucena, que cumprimentou e agradeceu a todos, e abordou sobre a importância do conselho estar alinhado para dar andamento nas demandas do município. Dando seguimento a Presidente Sra. Leila trata que a busca de estratégias para oferecer um profissional Pediatra 24h no UPA ou na Santa Casa já vem sendo debatidas em outras reuniões, como também foi oficializado um documento para o conhecimento das autoridades, e até então não obteve resposta a contento, através dessas informações foi decidido por todos que enviaremos um novo ofício, visto que estamos em nova gestão, solicitando respostas para considerar a possibilidade de um profissional Pediatra 24h no UPA ou na Santa Casa de misericórdia, para atender de forma mais específica as crianças e adolescentes que necessitem desse atendimento. Seguindo com a segunda proposta de pauta, sobre as estratégias educacionais para 2021, com relação específica as voltas aulas e os demais procedimentos escolares de acordo com o momento em que vivenciamos com a Covid-19, a Sra. Juliana Ramos ressalta a dificuldade das crianças e adolescentes que residem em zona rural com essa adaptação de forma remota, abrangendo dificuldades com sinal de internet e acompanhamento de matéria, visto que em uma única família pode haver duas ou mais crianças para utilizar um único telefone celular no mesmo período para acessarem a plataforma ou atividades escolares e então não ser computadas faltas para essas crianças. Em um debate entre a Sra. Mariana e a Sra. Natalia foi observado que a dinâmica de uma escola é diferente de outras, tornando-se um problema até mesmo para os pais que tem mais de um filho nas redes de ensino, a Sra. Jhenifer frisa também que a questão das aulas, vai além da adaptação tecnológica, assim como a dificuldade de identificar as violências e abusos que as crianças e adolescentes sofrem, que é possível identificar através de comportamentos nas escolas. Com a palavra o Sr. Carlos sugere que se faça um ofício para a secretaria Municipal de Educação em conjunto com a diretoria de ensino do Estado, solicitando informações sobre as estratégias escolares de todas as instituições de ensino do município, visando esse período de pandemia a qual estamos enfrentando, e se possível o comparecimento de algum representante destas, para uma reunião extraordinária juntamente com os membros do conselho, para assim sanar as dúvidas e juntos fazermos um melhor trabalho visando as necessidades do nosso município. Ato contínuo a presidente Sra. Leila colocou sobre a importância de traçar estratégias para fazer com que a nova eleição seja eficaz para o conselho, abrangendo a divulgação em manchetes de



Santa Isabel, 04 de março de 2021 – Edição 1033

jornais, considerando também uma explicativa de o que é o CMDCA, o que ele faz, e qual sua importância no município, dada a palavra a Sra. Jhenifer que sugere para que se faça uma arte interativa para chamar mais atenção do público, o Sr. Roberto Bastos sugere solicitar a Prefeitura Municipal a divulgação por meio de rádios ou até mesmo pela TV da região, a Sra. Juliana Ramos ressalta que a OAB tem dois meios de comunicação, que poderá ser utilizado para ajudar na divulgação do conselho também, e por final a Sra. Juliana Barranco sugere que seja feita a divulgação nas escolas por meio de grupos de atividades ou plataformas digitais. Ato contínuo, o Sr. Carlos aborda sobre a última pauta que refere-se a suplência do conselho tutelar, ressaltando que a lista de convocação da eleição segue uma ordem classificatória que esta na disposição da lei 2.365/06. Um dos casos abordados foi o caso da Vanda, que dentre as colocações de suplente na eleição, foi convocada em 31/07/2020 para assumir a vaga, e em sua convocatória a mesma apresentou uma defesa informando a sua impossibilidade de assumir, anexando juntamente um atestado médico de uma determinada UBS referindo ter algumas patologias, porém prestava serviços a Prefeitura Municipal de Santa Isabel como assessora executiva de secretaria no mesmo período, sendo assim não foi possível sua nomeação de conselheira suplente, posteriormente esse ano vagou o lugar da Juliana Barranco, que se apropriou do cargo de Coordenadora da casa de acolhimento, e deste modo foi encaminhado um documento para Vanda, informando a sua impossibilidade de assumir o cargo, visto que conforme a última convocação, foi nos declarado a inviabilidade de assumir a vaga. A lei 2.365 diz que caso o servidor público assuma uma função e é chamado para compor o conselho tutelar, a preferência é assumir o cargo de conselheiro, podendo optar pelo maior salário, porém assumindo a posição de acordo com sua colocação nas eleições. Sendo assim foi convocada a Vanessa que seria a próxima da lista, que inesperadamente houve a mesma situação, continuou prestando serviços como servidora para a prefeitura municipal de Santa Isabel e não assumiu ao chamamento do conselho tutelar, apresentou á época atestado de UBS que necessitava de afastamento para acompanhamento de sua filha de 14 anos e ainda a mesma alega ter protocolado um documento para o CMDCA esclarecendo sua situação, mas não foi constatada a protocolização deste documento, sendo assim perde a vaga de conselheira tutelar, cabendo as duas situações serem colocadas para o conselho e podendo se submeter a um processo de recurso por parte das mesmas, pois se trata de atos administrativos preliminares. Ato contínuo a Sra. Leila reforça a importância do conhecimento e comparecimento de todos nas reuniões, e foi consenso que as reuniões ordinárias acontecerá em todas primeiras Segunda-Feira de cada mês as 9:00h. Não havendo mais assunto a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG.50.990.929-2, secretária designada para esta Assembleia lavrei a presente ATA.

Santa Isabel, 04 de março de 2021 – Edição 1033

## **CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

### **EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL 02/2021**

PROCESSO Nº 8312, de 04 de Fevereiro de 2021.

MODALIDADE: Convite nº 01/2021

CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADO: FT DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras da câmara Municipal de Santa Isabel.

VALOR: R\$ 21.876,00 (Vinte um mil e oitocentos e setenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.01.01.01.031.0050.2038.3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.



**PODE SIM SER COVID NÃO DUVIDE**

**FIQUE EM ALERTA**

- Cansaço
- Congestão/Obstrução nasal
- Incomodo/Dor garganta
- Náuseas/Vômitos
- Dor de cabeça
- Diarreia
- Dores no corpo
- Calafrio
- Febre
- Erisipelo Incomum
- Perda excessiva
- Dor/pressão torácica
- Manchas pelo corpo

Na presença de um ou mais sintomas procure atendimento médico.

Município de Santa Isabel | Saúde